



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº. 4.778 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**DESIGNA OS MEMBROS DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS – CPRAC-
PATROCÍNIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.876/2025.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 5.876, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC-Patrocínio, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, os seguintes membros:

I – Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente:

a) Régis Vinícius Nunes

II – Advogados do Município:

a) Gabriela Vieira da Silva

b) Larissa Brenda Correia da Silva Caldeira

III – Servidores públicos efetivos e estáveis:

a) Rosa Helena Borges Peres

b) Andrea Silva Raad Guarda

IV – Suplentes

a) Lara Caetano da Silva



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

b) Nayla Maia Pereira

Art. 2º Os membros designados exerçerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções originárias, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 3º O mandato dos membros da CPRAC-Patrocínio será exercido enquanto perdurar a designação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 06 de janeiro de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal